



Projeto de Lei N.º 205 /2022

"Institui o Dia da Mulher Advogada no Município e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente na data de 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º Constituem objetivos primordiais desta Lei:

I- o reconhecimento do papel da Mulher Advogada na construção do Estado Democrático de Direito;

II- seu compromisso na Administração da Justiça;

III- suas atividades institucionais junto a Ordem dos Advogados do Brasil;

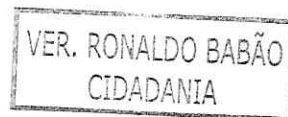
IV- sua função, inclusive, voluntária, nas associações e entidades de classe do Município, na sociedade civil organizada e demais colegiados municipais.

Parágrafo único. A data de que trata o caput do artigo 1º. passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 27 de setembro de 2022.

Ronaldo Babão
Vereador Cidadania



JUSTIFICATIVA:

A propositura que ora se apresenta, tem com o objetivo homenagear todas as Mulheres Advogadas do Município que, em pleno século XXI, ainda enfrentam dificuldades de toda sorte. Além de serem profissionais, mães, esposas, lutam contra o preconceito de gênero, desigualdade de salários, desrespeito às prerrogativas, dentre tantas outras adversidades sociais e culturais que, infelizmente, revelam o patriarcado tão enraizado na sociedade. Mesmo assim, com coragem, profissionalismo e muita luta elas são capazes de superar todas os percalços.

Vale destacar que a data indicada, visa homenagear a primeira advogada do Brasil, Myrthes Campos.

Espero aprovação pelos nobres Pares!

Câmara Municipal data - 21 set 2022 - 15:42:01/156-1/2

